

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01. Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 - Manutencao da Secretaria de Educacao - Recurso .0020	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (339)	R\$ 20.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso .0020	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (370)	R\$ 980.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2040 - Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental - Recurso .0020	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (376)	R\$ 30.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutencao das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (418)	R\$ 910.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.940.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária

10.01. Secretaria de Educação	
12.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo - Recurso .0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (345)	R\$ 10.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso .0020	
3.3.90.46 - Auxilio-alimentação (371)	R\$ 200.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica (417)	R\$ 130.000,00

10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (421)	R\$ 200.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso .0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (360)	R\$ 820.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso .0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (408)	R\$ 580.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.940.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 090, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Expediente: 17912/2017

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais). A abertura do crédito suplementar é necessária para que o Município possa suplementar a dotação para o pagamento das passagens escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, até o final de 2017.

As suplementações das dotações de outros serviços de terceiros são necessárias para custear as despesas relativas às prestações de serviços na rede municipal de educação. Nesse tipo de despesa, inserem-se aquelas relacionadas a energia elétrica, telefonia, estagiários, zeladoria, vigilância, bem como, os postos de trabalho terceirizados de limpeza e preparação da alimentação nas escolas, além do custo concernente à compra de 30 (trinta) vagas destinadas às crianças da Educação infantil.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a diminuição da lista de espera por vagas na educação infantil é uma das grandes metas da administração. Desde o início do ano estamos trabalhando com afinco para criar novas vagas e melhorar a educação no Município.

Importante destacar, que no início do ano letivo o Município possuía 2523 crianças matriculadas na educação infantil e havia uma lista de 627 (seiscentas e vinte e sete) crianças aguardando vaga. Atualmente, o Município possui 2964 crianças matriculadas na educação infantil e a lista de espera por vagas possui 524 (quinhentas e vinte e quatro) crianças. Como se vislumbra, o Município criou 441 (quatrocentas e quarenta e uma) novas vagas na educação infantil e o déficit aumentou.

Visando ofertar mais vagas na rede municipal de ensino, inicialmente, o Município pretende comprar 30 (trinta) vagas para crianças da Educação Infantil. Assim, visando proporcionar o acesso à educação a um número maior de crianças, o presente Projeto de Lei trata da suplementação para compra de vagas que irá, gradativamente reduzir o número de crianças na fila de espera por vagas.

Solicitamos, ademais, que a matéria seja apreciada em regime de urgência, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**